



Prefeitura Municipal de Quartel Geral  
DECRETO No. 49/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 1 de 1

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o.** - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 41.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0049.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.	18.000,00
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00001	
Justificativa:		18.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.9.0.35.00	Serviços De Consultoria - Ficha: 00006	
Justificativa:		8.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00008	
Justificativa:		15.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00

**ART. 2o.** - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.272.0049.2003	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	41.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00022	
Justificativa:		15.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00

**ART. 3o.** - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 25 de Junho de 2026

  
GASPAR CARLOS FILHO  
Prefeito Municipal